TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Setor Operacional - Águas de Marialva.
Processo Administrativo nº 6.441/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva – (EPI e EPC), por meio de PREGÂO, na forma eletronica, para atender a demanda da Autarquia Águas de Marialva, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A opção recai por Pregão Eletrônico e justifica-se pelos objetos encontrarem-se em conformidade ao Artigo nº 29, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Participação	Item	Descrição	Unidade	Quanti-dade	Valor Máximo Unit.(R$)	Valor Máximo Total(R$)
ME/EPP/MEI	1	BLOQUEADOR SOLAR 120 GRAMAS BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE DO TIPO LOÇÃO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) NO MÍNIMO DE 50, DEVENDO OBTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UV E AOS INSETOS, DEVENDO SER DE AMPLO ESPECTRO: RADIAÇÃO UVA (320 – 400 NM), RADIAÇÃO UVB (290 – 320 NM). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (“OIL-FREE”), ANTIALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS E AINDA O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 120GR, DEVENDO TER O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, VISTO QUE A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER ESTAMPADA NA EMBALAGEM, JUNTO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E/OU O NÚMERO DO LOTE DEVERÁ ESTAR NA EMBALAGEM, O BLOQUEADOR SOLAR NÃO DEVERÁ TER SIDO FABRICADO A MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA, REFERENTE A GARANTIA LEGAL, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ACEITAÇÃO DO MATERIAL ENTREGUE. POR FIM ESTE PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	56	26,88	1.505,28
ME/EPP/MEI	2	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO LONGO (PAR) BOTA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS, DEVENDO TER COMO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL EM PVC INJETADO, SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ALTURA MÍNIMA DO CANO 34CM, NUMERAÇÃO DE 36 A 45 NA COR PRETA. REFERENTE À IDENTIFICAÇÃO DO EPI, DEVE O MESMO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO TEM, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA.	PAR	48	55,03	2.641,44

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

ME/EPP/MEI	3	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (PAR) BOTINA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA TEMPERATURAS ELEVADAS E ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, DEVENDO TER COMO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO, SER CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA LISA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,8 A 2,0MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 80, FORRADOS EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, A PALMILHA DEVE SER COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E AINDA, A MESMA DEVE SER PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA, O SOLADO DEVERÁ SER EM BI COMPONENTE, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO E A SOLA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA ALTAS TEMPERATURAS, A BIQUEIRA COMPOSTA POR POLIPROPILENO, CONTRAFORTE, TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, AS COSTURAS DEVERÃO SER NO MÍNIMO EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS, TALONEIRA REFORÇADAS, A BOTINA DEVERÁ SER NA COR PRETA, TAMANHOS DE 36 A 45, DEVENDO POSSUIR A GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE, DEVE O PRODUTO SER INDICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO TEM, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA .	PAR	200	87,75	17.550,00
ME/EPP/MEI	4	CALÇADO BAIXO - TIPO A TENIS PARA LEITURISTA CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS DE AMARRAR EM VAQUETA NOBUCK EM COR ESCURA (PRETO OU MARROM), CANO BAIXO, COM PALA E COLARINHO ACOLCHOADO, COM BIQUEIRA DE PVC, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL DIFERENTE DE TECIDO, SOLADO COM INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE NA COR PRETA COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE SER DISPONIBILIZADO EM DIVERSOS TAMANHOS. O CALÇADO DEVE CONTER NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS E APRESENTAÇÃO DA CÓPIA DO LAUDO DO CA.	PAR	24	153,17	3.676,08
ME/EPP/MEI	5	CHAPÉU AUSTRALIANO CHAPÉU AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO FORRADO, COM BOTÕES NAS LATERAIS DAS ABAS, VÉU PROTETOR DE PESCOÇO, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO ABAIXO DO QUEIXO, RESISTENTE E LAVÁVEL NA COR CINZA CHUMBO, COM BORDADO FRONTAL DO LOGOTIPO DO SAEMA NAS CORES AZUL ROYAL, AZUL CELESTE, VERDE, ROXO E CINZA, TAMANHOS DIVERSOS.	UN	60	21,54	1.292,40
ME/EPP/MEI	6	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDA DE NÍVEL O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (100% POLIAMIDA), ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS, DOTADO DE CINCO FIVELAS DUPLAS SEM PINO, CONFECCIONADAS EM AÇO E UTILIZADA PARA AJUSTE, CINCO MEIAS ARGOLAS EM D, CONFECCIONADAS EM AÇO, SENDO LOCALIZADA NAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEIS AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE DE BORRACHA, UMA NO PEITORAL, UMA NA	UN	12	189,10	2.269,20

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

		ALTURA DO UMBIGO E DUAS NAS LATERAIS FIXA AO CINTO ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, DEVE O PRODUTO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO TEM, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMPATIBILIDADE TÉCNICA COMPROVADA COM OS DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES DOS FABRICANTES, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, GARANTINDO SUA UTILIZAÇÃO CONJUNTA DE FORMA SEGURA.				
ME/EPP/MEI	7	TALABARTE Y EM FITA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, POSSUIR TRÊS MOSQUETÕES DE DUPLA TRAVA, EM AÇO, SENDO DOIS DE ABERTURA 55 MM UM DE ABERTURA 17 MM E TODOS FIXOS ATRAVÉS DE COSTURAS REFORÇADAS NAS EXTREMIDADES, COM ABS. DEVE O PRODUTO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA. DEVE POSSUIR MESMO FABRICANTE QUE CINTURÃO E TRAVA-QUEDAS.	UN	12	192,57	2.310,84
ME/EPP/MEI	8	CONJUNTO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA IMPERMEÁVEIS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES COMPOSTOS POR MATERIAL PVC (PLÁSTICO TIPO VINIL) SEM COMPONENTES METÁLICOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAMISA DE MANGA COMPRIDA ATÉ OS PUNHOS CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM CAPUZ E COM FECHAMENTO NOS PUNHOS POR ELÁSTICO DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. CALÇA COMPRIDA ATÉ OS PÉS, TIPO RETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS EXTREMIDADES DAS PERNAS (TORNOZELOS) DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE UMIDADE.	UN	1.000	32,34	32.340,00
ME/EPP/MEI	9	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADAS COM REVESTIMENTO EM P.U. LUVA DE PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM REVESTIMENTO PALMAR EM POLIURETANO.	PAR	200	4,86	972,00
ME/EPP/MEI	10	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA CANO CURTO LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG, NA COR VERDE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE ESGOTO E MANUSEIO DE SOLVENTES, DEVENDO SER EM CANO CURTO DE 33CM COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, DORSO NORMAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO. DEVE O PRODUTO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA.	PAR	400	9,02	3.608,00
ME/EPP/MEI	11	LUVA NEOPRENE LUVA DE SEGURANÇA EM NEOPRENE ALTA RESISTÊNCIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG, NA COR AMARELA E AZUL, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS	PAR	212	10,22	2.166,64

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

		PRIMÁRIOS (A), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.. DEVE O PRODUTO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA.				
ME/EPP/MEI	12	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICA NA COR BRANCA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) COM PÓ ATÓXICO AMBIDESTRA – CAIXA COM 50 PARES.	CX	12	30,38	364,56
ME/EPP/MEI	13	LUVA DE RASPA TIPO VAQUETA EPI OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244X PARA BS EN 388, COM VALORES VARIANDO DE 1 (UM) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 1 (UM) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 1 (UM) O PIOR RESULTADO, EM QUE: 3 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 2 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; X - RESISTÊNCIA AO CORTE TDM (ENSAIO ADICIONAL PREVISTO NA NORMA EN ISO 13997, COM VALORES VARIANDO DE A A F, SENDO F O MELHOR RESULTADO). II) O CÓDIGO X INDICA QUE O EPI NÃO FOI ENSAIADO PARA A APLICAÇÃO CORRESPONDENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO - MTE NO CORPO DO EPI, E CÓPIA IMPRESSA DO FABRICANTE.	PAR	200	26,73	5.346,00
ME/EPP/MEI	14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA, NO MATERIAL POLICARBONATO, ANTI EMBAÇANTE, NAS CORES CINZA E INCOLOR, COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL, APOIO NASAL, HASTES TIPO ESPÁTULA, COM PROTETORES LATERAIS NÃO PERFURADOS, INJETADOS NA MESMA PEÇA E ARTICULADOS NOS AROS, E PROTEÇÃO A RAIOS UVA E UVB. DEVE POSSUIR NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE, COM CÓPIA DO LAUDO DO CA.	UN	60	4,93	295,80
ME/EPP/MEI	15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO, SENDO A ARMAÇÃO E VISOR CONSTITUÍDO POR UMA ÚNICA PEÇA, COM LENTES DISPONÍVEIS NAS CORES INCOLOR E CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO. O ÓCULOS DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (PROTEÇÃO UV) E LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DAS LENTES CINZA. O PRODUTO AINDA DEVERÁ SER APRESENTADO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS JUNTAMENTE COM A CÓPIA DO LAUDO DO CA.	UN	60	6,78	406,80
ME/EPP/MEI	16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA, LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, NAS CORES CINZA E INCOLOR, APOIO NASAL, HASTE TIPO ESPÁTULA,	UN	16	8,23	131,68

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

		COM PROTETORES LATERAIS, NÃO PERFURADOS, INJETADOS NA MESMA PEÇA E ARTICULADOS NOS AROS. PROTEÇÃO A RAIOS UVA E UVB. DEVE POSSUIR NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE, COM CÓPIA DO LAUDO DO CA.				
ME/EPP/MEI	17	PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA) PROTETOR AUDITIVO PARA USO EM TRABALHOS REALIZADOS EM LOCAIS ONDE OS NÍVEIS DE RUÍDO SEJAM SUPERIORES AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA ESTABELECIDOS PELA NR - 15 (ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES). O PRODUTO DEVERÁ SER 11PROTETOR AURICULAR ACOLCHOADO COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE RUÍDO EM LOCAIS COM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE NRRSF MÍNIMO DE 24 DB(A), FORMADO POR 02 (DUAS) CONCHAS ALMOFADA EXTERNA, MACIA PREENCHIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, DE CERCA DE 100 CM2 DE ÁREA E 10 MM DE ESPESSURA E 02 (DUAS) HASTES INDIVIDUAIS EM MATERIAL PLÁSTICO. DEVE O PRODUTO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA.	UN	12	46,68	560,16
ME/EPP/MEI	18	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF COM CARVÃO ATIVADO RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM MANUTENÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADOS EM FIBRA SINTÉTICAS COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, BANDAS ELÁSTICAS (DUAS A DE CIMA COM PASSAGEM SOBRE A ORELHA E A DE BAIXO DE PASSAGEM AO REDOR DO PESCOÇO) DE ALTA DURABILIDADE, PARA FIXAÇÃO À CABEÇA, TRAVADAS NAS DUAS EXTREMIDADES DO RESPIRADOR POR CLIPS METÁLICOS, OU PEÇAS DE FUNÇÃO SEMELHANTES, DEVERÁ POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO, FATOR DE EFICIÊNCIA PFF COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FRONTAL, DEVERÁ POSSUIR CAMADA INTERNA TRATADA COM CARVÃO ATIVADO (OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE COM EFICIÊNCIA COMPROVADA) PARA PROTEÇÃO CONTRA NÉVOAS, POEIRAS TÓXICAS E VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO. DEVE O PRODUTO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA.	UN	108	2,33	251,64
ME/EPP/MEI	19	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF 2 v.o. RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM MANUTENÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADOS EM FIBRAS SINTÉTICAS COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, BANDAS ELÁSTICAS (DUAS, A DE CIMA COM PASSAGEM SOBRE A ORELHA E A DE BAIXO DE PASSAGEM AO REDOR DO PESCOÇO) DE ALTA DURABILIDADE, PARA A FIXAÇÃO À CABEÇA, TRAVADAS NAS DUAS EXTREMIDADES DO RESPIRADOR POR CLIPS METÁLICOS, OU PEÇAS DE FUNÇÃO SEMELHANTES, DEVERÁ POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO, FATOR DE EFICIÊNCIA PFF2V.O. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FRONTAL, DEVERÁ POSSUIR CAMADA INTERNA TRATADA COM CARVÃO ATIVADO (OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE COM EFICIÊNCIA COMPROVADA) PARA PROTEÇÃO CONTRA NÉVOAS, POEIRAS TÓXICAS, FUMOS METÁLICOS E VAPORES ORGÂNICOS. DEVE O PRODUTO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN	144	2,17	312,48

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

		(C.A.) DO TEM, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO C.A.				
ME/EPP/MEI	20	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISO 16602:2007. II) DESEMPENHOS APRESENTADOS: A. NÍVEL "2" NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUE VARIA DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO; B. PENETRAÇÃO A LÍQUIDOS: 3-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, 2-BUTANOL, 1-O-XILENO; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS: 3-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, 1-BUTANOL, 0-O-XILENO, QUE VARIAM DE 0 A 3, SENDO 3 O MELHOR RESULTADO. C. PARA PROTEÇÃO TIPO 5, TODOS OS RESULTADOS IL (VALOR DE PENETRAÇÃO) FORAM INFERIORES A 30% E TODOS OS RESULTADOS TILS (PENETRAÇÃO TOTAL POR VESTIMENTA) FORAM INFERIORES A 15%.. DEVE O PRODUTO SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE, E AINDA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA.	UN	48	245,93	11.804,64
ME/EPP/MEI	21	CALÇADO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL FEMININO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO, COM SOLADO EM LÁTEX 100% BORRACHA NATURAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES E COM MAIOR ÁREA DE ATRITO ENTRE O SOLADO E A SUPERFÍCIE. CONFECCIONADO EM TPR EXP COM DENSIDADE EM TORNO DE 0,50G/CM, FORMA ANATÔMICA, ACABAMENTO FOSCO E DUREZA DE 50 SHORE. MATERIAL LÁTEX 100% BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, RACHADURAS DEFINIDAS PROPORCIONANDO O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, BOLSAS DE AR INTERNAS QUE CONFEREM MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTO AO CAMINHAR. SISTEMA DE COLAGEM A QUENTE DO SOLADO AO CABEDAL, MAIOR RESISTÊNCIA AO DESLOCAMENTO. CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR DE TECIDO ANTIALÉRGICO E ANTIMICROBIANO. ESPESSURA 4MM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO, CONFORTO E SEGURANÇA, AMORTECENDO O CAMINHAR E AJUSTADO PERFEITAMENTE O PÉ AO CALCE DO PRODUTO.	PAR	4	79,13	316,52
ME/EPP/MEI	22	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 4HRS REPELENTE A BASE DE ICARIDICA DEVERÁ PROTEGER ATÉ 04 HORAS CONTRA OS MOSQUITOS, PERNILONGOS DOMÉSTICOS E AEDES AEGYPTI. NÃO DEIXA ASPECTO OLEOSO; COM EXTRATOS DE CAMOMILA E ALOE VERA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E DEVE EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE. DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML.	UN	300	10,77	3.231,00
ME/EPP/MEI	23	PROTETOR FACIAL PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COM VISOR TRANSPARENTE ARTICULADO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO PARA AJUSTE AO USUÁRIO E TIRA ABSORVENTE DE SUOR. O VISOR DEVERÁ COMPREENDER AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA ENTRE 22CM E 25CM, LARGURA ENTE 20CM E 27CM.	UN	100	30,28	3.028,00

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

ME/EPP/MEI	24	CREME DE PROTEÇÃO CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS GRUPO 1, CLASSIFICADO PARA PELE PARA TRABALHADORES COM USO EXCESSIVO DE AGUA, CIMENTO, CAL, ARGAMASSA, TINTAS A BASE DE AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS HIDROSSOLÚVEIS, PÓ E POEIRA DIVERSAS. DEVE O PRODUTO SER HOMOGÊNEO, UNIFORME, ATÓXICO E SEM ABRASIVOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 200G E COM DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DO CERTAME. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS JUNTAMENTE COM CÓPIA DO LAUDO DO CA	UN	8	8,68	69,44
ME/EPP/MEI	25	JOELHEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO NEOPREME COM PARTE INTERNA ALMOFADADA EM GEL COM CASCO RESISTENTE À ABRASÃO PARA PROTEÇÃO DOS JOELHOS NOS TRABALHOS DE CONFECÇÃO DE CALÇADAS E OUTROS SERVIÇOS QUE DEMANDEM MAIOR TEMPO AJOELHADO. DEVE POSSUIR CINTA DE APERTO PARA AJUSTE DO USUÁRIO.	PAR	32	104,34	3.338,88
ME/EPP/MEI	26	AVENTAL PROTEÇÃO ROÇADA CONFECCIONADO EM LONA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA AGENTES ESCORIANTES.	UN	32	18,13	580,16
ME/EPP/MEI	27	AVENTAL PROTEÇÃO ROÇADA CONFECCIONADO EM COURO DE RASPA SEM EMENDAS PARA PROTEÇAO DO TRONCO CONTRA AGENTES ESCORIANTES.	UN	32	59,67	1.909,44
ME/EPP/MEI	28	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL COM TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, LED DE 80W, BATERIA RECARREGÁVEL, COM AJUSTE DE ÂNGULO, CORPO EM ALUMÍNIO, CARREGADOR DE TOMADA INCLUSO.	UN	32	54,85	1.755,20
Valor Máximo Total(R$)			R$ 104.034,28 (cento e quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).			

Informa-se que os preços estimados para a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva foram apurados conforme o Demonstrativo de Formação de Preços que integra o Processo Administrativo nº 6.441/2026.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Marialva-PR, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir o mutuo acordo entre as partes.

2.2. O presente contrato terá publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o mesmo está sendo prestado regularmente;

2.3.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na prorrogação do contrato;

2.3.3. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) aos servidores da Autarquia Águas de Marialva, visando à prevenção de acidentes de trabalho, à redução dos riscos ocupacionais e à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.

3.2. A aquisição destina-se ao atendimento das demandas dos setores operacionais da Autarquia, garantindo condições adequadas e seguras para a execução das atividades relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observadas as normas regulamentadoras aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do EstudoTécnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência**.**

5. CARACTERISTICAS DO OBJETO

- Os materiais deverão ser entregues, em dia da semana avençado, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a partir da ciência da Contratada da emissão de Empenho, encaminhado através de correio eletrônico junto ao endereço indicado pela licitante vencedor.
- A entrega deverá ser efetuada no local indicado no empenho, os objetos serão entregues obrigatoriamente em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 08hrs00min às 11hrs00min – 13hrs30min às 16hrs30min.
- O local de entrega será a sede da Autarquia Águas de Marialva.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as respectivas razões com ao menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia Águas de Marialva.
- Os materiais solicitados terão recebimento provisório, de forma sumária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- O recebimento provisório possui por finalidade a aferição da especificação técnica, por parte da Unidade Requisitante, do produto ofertado.
- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em sua embalagem original, sem avarias, dentro do prazo de validade quando aplicável, atendendo integralmente às especificações constantes deste Documento de Formalização de Demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e que possuam capacidade para o fornecimento dos itens em questão.

6.2 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, observando integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, não podendo transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Contratante.

6.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade, procedência e em perfeitas condições de utilização.

6.4 - Além disso, deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. SUSTENTABILIDADE/IMPACTO AMBIENTAL

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente
.

8. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o objeto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de boa qualidade, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
9.2. Os produtos deverão observar os prazos de garantia e de validade estabelecidos em suas respectivas especificações técnicas, bem como as garantias legais aplicáveis.
9.3. Os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à certificação deverão possuir Certificado de Aprovação (CA), conforme a legislação e as normas regulamentadoras aplicáveis.
9.4. Durante o período de garantia aplicável, a Contratada deverá substituir, sem ônus para a Contratante, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações contratadas.
9.5. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Contratante, salvo prazo específico devidamente justificado.

10. Obrigações das Partes

11. Da Contratada

11.1 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
11.2 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
11.3 Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
11.4 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
11.5 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.6 Entregar o objeto em devidas condições editalicias, a partir da notificação da Aguas de Marialva – PR, quando:
11.6.1 Os materiais recusados, total ou parcialmente, por desconformidade com as especificações, avarias ou deterioração deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação da Contratante.
11.7 Não obedecerem às especificações técnicas contidas noTermo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;
11.8 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes,técnicos e outros;Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
11.9 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
11.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR, quando necessário;
11.11 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidadede caráter urgente referente ao fornecimento do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;
11.12 Acatar todas as orientações da Águas de Marialva –PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12. Da Contratante

12.1. Receber o serviço e conferir as especificações técnicascom as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótesede desconformidade com as características pretendidas;
12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitadospela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
12.3. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no serviço fornecido;

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

12.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimentodo serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
12.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possaumprir as obrigações pactuadas.

13. Sanções

13.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/oucontratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:
13.2. advertência;
13.3. multa;
13.4. impedimento de licitar e contratar;
13.5. impedimento de contratar com a Autarquia Águas de Marialva;
13.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridadeque aplicou a penalidade); e
13.7. descredenciamento do sistema de registro cadastral.
13.8. Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.9. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
13.12. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado noprazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Leinº 14.133, de 2021).
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição depenalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, peloprazo máximo de 3 (Três) anos.
13.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave quea sanção de impedimento de licitar e contratar, nessescasos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).
13.14. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor damulta aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótesealguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, alémda perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.16. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de2021):
13.18. a natureza e a gravidade da infração cometida;as peculiaridades do caso concreto;
13.19. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.20. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
13.21. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormase orientações dos órgãos de controle.

14. Severidade

14.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:
-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:
M1 = multa de 0,1% (Zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/oufato

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
M2 = multa de 0,3% (Zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
M3 = multa de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplênciae/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.
-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:
G1 = multa de 0,7% (Zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplênciae/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre ovalor total do contrato.
O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou areincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

14.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

14.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partirdo primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

14.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 +M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

14.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento)do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente ocontrato.

15. Moratória

15.1. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado naentrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta)dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

15.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. Apartir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo,à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

15.3. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em casode atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 05 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

15.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a nãoaceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato

15.5. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

15.6. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.7. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, noscasos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

Ocorrência e reincidência CONDUTASITEM		Grau de severidade					
		Lev e	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais,do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaraçãofalsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relaçãocontratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinaçãoou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida noTermo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação rabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 Condição e local de entrega

16.1.1 A aquisição se dará de forma fracionada em conformidade a necessidade das Unidades Requisitantes.

16.1.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 10 (Dez) dias uteis, no local indicado em empenho pela Unidade Requisitante, obrigatoriamente, em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 8hrs00min às 11hrs00min – 13hrs30min às 16hrs30min.

16.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

17.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas eas normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. São indicados para fiscalização:

GESTOR DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo/Função
Andre Reguero Marques	Jornalista

FISCAL DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo/Função
Luiz Henrique Guimarães	Leiturista

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1 O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, conformidade e segurança dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade decorrente de vícios, defeitos ou desconformidades constatadas posteriormente.

19. Liquidação

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente,correrá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos para fins de liquidação.

19.2. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma:

19.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, semônus ao contratante;

19.6. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

19.7. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratadadeverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

19.8. O pagamento efetuado pela autarquia Aguas de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

19.9. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

19.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração sefará desde a data deseu vencimento até a data do efetivo pagamento, em queos juros de mora serão calculados àtaxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivopagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

20. Forma de pagamento

20.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitidaa ordem bancária para pagamento.

20.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, ospercentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei.Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto nareferida Lei Complementar.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

21.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

21.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item.

21.3. Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente procedimento licitatório será exclusivo a participação de MEI, EPP e ME.

21.4. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, gozam de prioridade de contratação, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 34º ao art. 54°, da Lei Complementar Municipal n.º 341, de 12 de dezembro de 2019.

21.5. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação entende como empresas sediadas localmente, o que está estabelecido no art. n°43 – I da Lei Complementar Municipal nº 341, de 12 de dezembro de 2019.

21.6. O programa MARIALVA COMPRA é uma política pública de desenvolvimento local e está estabelecido no art.35 da Lei Complementar municipal n° 341, de 12 de dezembro de 2019.

21.7. O programa MARIALVA COMPRA visa valorizar os empresários locais, gerando renda e mais empregos na cidade, por meio do incentivo à sua participação nas Compras Públicas de Marialva.

21.8. Em relação ao programa MARIALVA COMPRA esta administração pública estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal n° 123/2006, art. 48, acrescido pela LC Federal n° 147/2014), conforme art. 44 da Lei Complementar 341/19.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

22. Exigências De Habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir:

23. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
23.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
23.2 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
23.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstasnas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuiçõesinstituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
23.4.Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
23.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
23.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
23.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.
23.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscale trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
23.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinaturado contrato.
23.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será asseguradoo prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, paraa regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuaiscertidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
23.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.
23.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
23.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicarádecadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogara licitação.
23.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suasrespectivas emissões, devendo estar válidas nadata do recebimento dos documentos de habilitação.

24. Documentação complementar:
24.1. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração deque cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando aptoa usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;
24.2. Declaração Unificada – Conforme Anexo

25.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Águas de Marialva é de R$ 104.034,28 (cento e quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 6441/2026.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, em conformidade a Dotação Orçamentária colacionada junto ao Processo Administrativo nº 6441/2026.

Marialva – PR, 20 de outubro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase preparatória do procedimento licitatório destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), visando atender às necessidades da Autarquia Águas de Marialva.

Sua elaboração tem por finalidade identificar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação busca garantir a disponibilidade dos equipamentos necessários à proteção dos servidores durante o exercício de suas atividades, contribuindo para a prevenção de acidentes e a redução da exposição aos riscos ocupacionais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) é necessária para atender às demandas da Autarquia Águas de Marialva, garantindo condições adequadas de segurança e proteção aos servidores no desempenho de suas atividades.

Considerando a natureza dos serviços executados pela Autarquia, especialmente aqueles relacionados à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os trabalhadores estão sujeitos a diferentes riscos ocupacionais, sendo necessária a disponibilização de equipamentos de proteção compatíveis com as atividades realizadas.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo desses materiais, possibilitando a reposição de equipamentos desgastados, danificados, vencidos ou inadequados ao uso, bem como o atendimento às necessidades operacionais dos diversos setores.

A ausência desses equipamentos poderá comprometer a segurança dos trabalhadores e a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Autarquia.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de prevenção de acidentes, preservação da integridade física dos servidores e atendimento às normas aplicáveis de segurança e saúde no trabalho.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é realizada anualmente através dadotação orçamentária, que consta mencionada Processo Administrativo nº 6441/2026, a qual encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.
- Atendimento às normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis aos equipamentos de proteção.
- Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, quando legalmente exigível para o EPI.
- Disponibilização de produtos com identificação do fabricante, modelo, tamanho, lote e prazo de validade, quando aplicável.
- Fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Autarquia.
- Entrega dos materiais nos prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência.
- Substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas.
- Observância das condições de garantia e validade específicas de cada produto.

Os requisitos detalhados para cada item serão estabelecidos no Termo de Referência, respeitando os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a presente contratação deverão atender às necessidades operacionais da Autarquia Águas de Marialva, considerando os quantitativos de trabalhadores que utilizam equipamentos de proteção, as características das atividades desenvolvidas, a periodicidade de reposição e a necessidade de manutenção de estoque adequado.

A estimativa deverá observar, sempre que disponíveis, os registros de consumo de exercícios anteriores, as solicitações dos setores requisitantes e a previsão de substituição dos materiais em decorrência de desgaste, danos, vencimento ou perda das condições de segurança.

O detalhamento dos quantitativos consta na tabela de itens do Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº 6.441/2026, devendo estar acompanhado da respectiva memória de cálculo ou justificativa técnica.

Assinado por 1 pessoa: RAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

Os quantitativos estimados deverão ser fundamentados em levantamento realizado pelo Setor Operacional, considerando o número de servidores atendidos, o histórico de consumo dos materiais, a periodicidade de reposição e a previsão de utilização durante a vigência contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá considerar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) da Autarquia Águas de Marialva.

Para a definição da solução, deverão ser avaliadas a disponibilidade dos produtos no mercado, a existência de fornecedores especializados, a possibilidade de aquisição por itens e a conveniência do fornecimento parcelado, conforme as demandas operacionais.

A escolha da aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item, deverá ser fundamentada na natureza comum e divisível dos materiais e na possibilidade de ampliação da competitividade.

O resultado do levantamento, acompanhado das fontes consultadas e da comparação das alternativas, deverá demonstrar a adequação técnica e econômica da solução escolhida.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Aguas de Marialva é de R$ 104.034,28 (cento e quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 6441/2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA A COMPOSIÇÃO REFERENTE AO PRESENTE PROCEDIMENTOLICITATÓRIO

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item, considerando a natureza comum e divisível dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs).

A adoção desse critério visa ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observada a compatibilidade técnica entre os equipamentos destinados à utilização conjunta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI DO PRETENDIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o pretendido procedimento licitatórioserá destinado à participação exclusiva de MEI, EPP e ME.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, gozam de prioridade de contratação, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 34º ao art. 54°, da Lei Complementar Municipal n.º 341, de 12 de dezembro de 2019.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação entende como empresas sediadas localmente, o que está estabelecido no art. n°43 – I da Lei Complementar Municipal nº 341, de 12 de dezembro de 2019.

O programa MARIALVA COMPRA é uma política pública de desenvolvimento local e está estabelecido no art.35 da Lei Complementar municipal n° 341, de 12 de dezembro de 2019.

O programa MARIALVA COMPRA visa valorizar os empresários locais, gerando renda e mais empregos na cidade, por meio do incentivo à sua participação nas Compras Públicas de Marialva.

Em relação ao programa MARIALVA COMPRA esta administração pública estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal n° 123/2006, art. 48, acrescido pela LC Federal n° 147/2014), conforme art. 44 da Lei Complementar 341/19.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades dos setores requisitantes da Autarquia Águas de Marialva, permitindo maior controle das quantidades adquiridas e a adequada gestão dos estoques.

Essa sistemática busca evitar o armazenamento excessivo de produtos, minimizar perdas por deterioração ou vencimento dos prazos de validade e assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários à continuidade das atividades operacionais.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observadas as normas de segurança aplicáveis e as exigências de certificação dos equipamentos, quando pertinentes.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE CORTELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

A solução pretende conciliar segurança dos trabalhadores, qualidade dos produtos, eficiência administrativa e economicidade da contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Autarquia Águas de Marialva pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Assegurar a disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados às atividades desenvolvidas pelos servidores.

b) Contribuir para a prevenção de acidentes de trabalho e a redução da exposição aos riscos ocupacionais.

c) Promover melhores condições de segurança e proteção à saúde dos trabalhadores.

d) Garantir a reposição dos equipamentos em condições inadequadas de utilização, danificados ou com prazo de validade expirado.

e) Proporcionar maior eficiência no controle e na distribuição dos materiais, por meio do fornecimento parcelado.

f) Contribuir para a continuidade das atividades operacionais e para a prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

g) Buscar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de produtos que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

14. IABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), destinados à segurança dos servidores da Autarquia Águas de Marialva, a solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada ao atendimento da demanda.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item e fornecimento parcelado, busca assegurar competitividade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à confirmação dos quantitativos, da adequação dos preços estimados e do atendimento aos requisitos técnicos e orçamentários pertinentes.

15. ANÁLISE DE RISCO

A presente contratação está sujeita a riscos que poderão comprometer sua execução e o atendimento das necessidades da Autarquia, destacando-se:

a) Atraso na entrega dos materiais, podendo comprometer sua disponibilidade para os servidores.

b) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

c) Entrega de equipamentos sem certificação exigível, com defeitos de fabricação ou com prazo de validade inadequado.

d) Insuficiência dos quantitativos estimados para atendimento da demanda operacional.

e) Dificuldades na reposição ou substituição de materiais recusados.

f) Incompatibilidade técnica entre equipamentos destinados à utilização conjunta.

Como medidas preventivas e mitigadoras, deverão ser estabelecidas especificações técnicas adequadas, prazos de entrega e substituição, critérios de recebimento, verificação das certificações exigíveis e acompanhamento da execução contratual pelos responsáveis designados.

Os riscos identificados deverão ser acompanhados pela Administração durante a execução contratual, mediante adoção das providências necessárias à garantia do fornecimento e da segurança dos trabalhadores.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59 e informe o código B77C-4303-0DF1-ED59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B77C-4303-0DF1-ED59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAQUELINE COELHO DE SOUZA (CPF 046.XXX.XXX-80) em 05/11/2026 15:42:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B77C-4303-0DF1-ED59